



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.196

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 05 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 10

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2024
PROCESSO SELETIVO n° 03/2024**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, por meio do **Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- b) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- c) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 05 de julho de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CHAMADOS PARA SE APRESENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SEDE/URBANO

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
03	LUZIA PEREIRA MOURÃO PALMEIRA	---

2. Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO VILA RICA/RURAL

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	VERA LÚCIA DE SOUZA	---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO SELETIVO nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, por meio do **Prefeito Municipal, Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital nº 05/2024 – Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de Professores e outros cargos da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Vicentina, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Fátima do Sul/MS, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2- Além dos documentos relacionados acima, para o cargo de motorista, o candidato deve apresentar documentos comprobatórios:

- a) Certidão Negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- b) Certidão Negativa de infrações do trânsito;
- c) Exame toxicológico;

3- Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados

eletronicamente.

4- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

5- Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 05 de julho de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LOTAÇÃO DO CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

1. Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	ALEXANDRE HASSEGAWA FAVARETO	506

2. Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
01	ABELARDO CARDOZO JÚNIOR	446
02	ALESSANDRO DE LUCA PEREIRA	474

3. Cargo: RECEPCIONISTA

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
04	MARIA EDUARDA SILVA	628

4. Cargo: FISIOTERAPEUTA

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
03	PAULA SOARES LEITE	546

PORTARIA

PORTARIA Nº 200/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

“Nomeia o Assessor Especial da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS, que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benediti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ANA LAURA DA SILVA BRITO DE MOURA, para ocupar o Cargo em Comissão de 0145/DAS/5 – ASSESSOR ESPECIAL da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, conforme vaga prevista na Lei Complementar nº. 061/2024, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Conceder Afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador ao Servidor Público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, município de Vicentina, ao servidor público municipal Francisco José da Cruz, CPF 112.232.941-53, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, a partir de 05 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. II Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Conceder Afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador ao Servidor Público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, município de Vicentina, ao servidor público municipal JAILSON NOVAIS DAVID, CPF 859.230.441-53, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Controle de Endemias, a partir de 05 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. II Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Conceder Afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador a Servidora Pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, município de Vicentina, a servidora pública municipal MARTHA GONÇALVES, CPF 000787.991-12, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Controle de Endemias, a partir de 05 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. II Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quarto.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Conceder Afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador a Servidora Pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, município de Vicentina, a servidora pública municipal SANDRA LAURENTINO DE BARROS, CPF 005.035.111-70, ocupante do Cargo Efetivo de Gari, a partir de 05 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. II Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quarto.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Conceder Afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador ao Servidor

Público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, município de Vicentina, ao servidor público municipal ELISSANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF 009.530.111.94, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 05 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. II Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quarto.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 194/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Conceder Afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador ao Servidor Público municipal que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, são regidos pela Lei Municipal nº 44/1991 [Estatuto dos funcionários públicos municipais de Vicentina];

CONSIDERANDO que o caput do art. 85 da Lei Municipal nº 44/1991 concede o direito de licença para atividade política ao servidor público municipal, sem remuneração;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

CONSIDERANDO que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.507/97 [estabelece normas para as eleições] e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política ao servidor público municipal ESTANISLEY COSTA SILVA, Matrícula 8493, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, contrato processo seletivo no período de 05/07/2024, com retorno em 07/10/2024.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Parágrafo único. A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, em 05 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 196/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

Exonerar a pedido servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Vicentina, servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que constam no anexo I desta portaria, a contar da data constante do desligamento.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo I
(Portaria n.º 196 /2024 de 04 de julho de 2024)

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Secretaria	Data do Desligamento
8089	Israel Alves Belo	Assessor Especial	Administração	04.07.2024
8188	Francisco de Menezes Silva	Assessor Gabinete Prefeito	Administração	04.07.2024

PORTARIA N° 197/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Conceder Afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador a Servidora Pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito de 2024, no município de Vicentina, a servidora pública municipal NATIELY DE LIRA RODRIGUES, CPF 050.838.021-98, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 05 de julho de 2024 com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. II Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 04 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quarto.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024

“Conceder férias regulamentares de 30 dias de férias e convertendo 20 dias em abono pecuniário, da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 7522, ocupante do Cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, da Prefeitura Municipal de Vicentina, designada para cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 01 de junho de 2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 30 de junho de 2024.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (dez) dias de férias referente, ao período de 01/01/2024 a 20/01/2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

“Conceder Afastamento a Título de Desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereador a Servidora Pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição

Federal, notadamente o da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, da eficiência e o do interesse público;

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, são regidos pela Lei Municipal nº 44/1991 [Estatuto dos funcionários públicos municipais de Vicentina];

CONSIDERANDO que o caput do art. 85 da Lei Municipal nº 44/1991 concede o direito de licença para atividade política ao servidor público municipal, sem remuneração;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor de que trata esta Portaria, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual requer a Licença para Atividade Política para concorrer ao pleito eleitoral do ano de 2024;

CONSIDERANDO que ao regulamentar a licença para atividade política, a administração pública cumpre seu dever de proteger os direitos políticos dos cidadãos, proporcionando as condições necessárias para a participação democrática; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.507/97 [estabelece normas para as eleições] e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política a servidora pública municipal LAURA EMANUELA MEDEIROS, Matrícula 8509, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, contrato processo seletivo no período de 05/07/2024, com retorno em 07/10/2024.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria está condicionada à comprovação do efetivo registro de candidatura, respeitados os prazos da legislação eleitoral.

Parágrafo único. A falta de comprovação de que trata o caput deste artigo, será considerado falta funcional, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover os descontos devidos em folha de pagamento e demais medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, em 04 de julho de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal